



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ATO RATIFICATÓRIO

Considerando o que consta no Processo Interno nº 8.927/2020, DL nº 06/2020, RATIFICO a referida dispensa de licitação para a contratação da empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVICOS GERAIS LTDA**, para **prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial e hospitalar, pelo período de 90 (noventa) dias corridos**, com valor global de **R\$ 845.431,50** (Oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos). Caraguatatuba, 06 de abril de 2020.

### COMUNICADO

Pregão Presencial nº 02/2020 – Processo nº 429/2020 - Considerando que a empresa **RICOH - PYEQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME** teve os catálogos do Lote 01 **REPROVADO**, resta, a mesma **DESCCLASSIFICADA**. Obedecendo a ordem de classificação do certame, **CONVOCAMOS** a empresa **MAQUIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA EPP** para renegociação do **Lote 01** que se realizará dia 23/04/2020 às 09h00min, data em que deverá apresentar os catálogos conforme item 6 – letra “i” do edital, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, situada na Avenida Siqueira Campos, nº 44, Centro, Caraguatatuba/SP.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 03/20 – Pregão Presencial nº 01/2020 - Processo Interno nº 10/20. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**. Assinatura: 13/04/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, (Vale-Refeição) com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev. Valor global: R\$ R\$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 27 de abril de 2020. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev.

### PORTARIA Nº. 34, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 27350/2019, em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora Srª. **Marlize Fernandes Costa**, matrícula funcional nº 6011 e RG. nº 14.544.598-7, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 25 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - A servidora perceberá os proventos integrais,

correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 09 de abril de 2020.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
Presidente do CaraguaPrev

**ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**  
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

### PORTARIA Nº. 35, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 21.878/2019, em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Srª. **DENISE ROSA DA SILVA**, matrícula funcional nº. 2.024 e RG. nº 21.642.139-1, ocupante do cargo efetivo de PEB I – Ed. Infantil, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº. 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - A servidora perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 09 de abril de 2020.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
Presidente do CaraguaPrev

**ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**  
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

### BOLETIM INFORMATIVO COVID 2020

Atualização: 14/04/2020

Notificados	117
Suspeitos	83

Confirmados	11
Descartados	24
Óbitos Suspeitos	02
Óbitos Descartados	02
Óbitos Confirmados	02

Internados – Santa Casa Stella Maris	13
Internados – Hospital Regional	03

Categoria	Suspeitos	Confirmados	Descartados
Profissionais de Saúde	56	6	9

NOTA: conforme Resolução SS-28, de 17 de março de 2020 do Estado de São Paulo, a solicitação de exames para COVID-19 e notificação dos casos suspeitos será apenas nos casos graves e internados, bem como profissionais da saúde com sintomas respiratórios.



# NÃO ADIANTA FICAR DENTRO DE CASA SE O MOSQUITO DA DENGUE ESTÁ VOANDO NO QUINTAL.



**Cada um fazendo a sua parte, todos ficamos seguros.**



Feche tonéis, caixas d'água e barris.



Encha pratinhos de plantas com areia.



Coloque lixos em sacos plásticos e mantenha lixeiras fechadas.



Mantenha garrafas de vidro e latinhas de boca para baixo.



Acondicione pneus em locais cobertos.



**#FICAEMCASA  
#SAIDENGUE**

